

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade institucional pela prescrição do Procedimento Disciplinar (PD) n. 112/16, assim como, de todas as prescrições processuais no XVII Plenário deste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

**A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o exposto no Memorando Administrativo nº 1950/2024/06-COCOE/06-GTP/06-DIRET;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 108 a 120 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da 2354ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 27 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 30 de abril de 2024;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade institucional pela prescrição do Procedimento Disciplinar (PD) n. 112/16, assim como, de todas as prescrições processuais no XVII Plenário deste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, a fim de melhorar o fluxo da tramitação processual e evitar prescrições.

**Art. 2º** - Nomear a/o membra/o da Comissão de Sindicância, abaixo relacionada/o:

- I - Mayara Aparecida Bonora Freire (CRP 06/120511), Presidenta;
- II - Paulo Henrique de Azevedo Amorim, Profissional de Suporte Administrativo (PSA), Membro.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo e com as considerações encaminhando à Presidenta do Conselho Regional de Psicologia para julgamento em Diretoria.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**MARTA ELIANE DE LIMA**  
*Conselheira Secretária do CRP SP*



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 07/05/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 07/05/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1565466** e o código CRC **DAC5ACF6**.

**Referência:** Processo nº 570600337.000010/2024-87

SEI nº 1565466